Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI MUNICIPAL N° 1587 DE 06 DE ABRIL DE 2004.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC"

O povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de vereadores aprovou e, eu ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estagio de Estudantes, de interesse curricular.

Artigo 2° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 06 de abril de 2.004.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural público em 06 de abril de 2004.

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Administração e Finanças